

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche – Edital 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora abre chamada interna para seleção de candidatos a bolsa de Doutorado (PDSE) da Capes.

Art. 1º. Os critérios gerais de concessão de bolsas são definidos pelo [EDITAL CAPES Nº 10/2022](#) – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior e pelas normas específicas aprovadas pelo Colegiado do PPGCOM.

Art. 2º. O presente edital tem como objetivo classificar alunos matriculados no curso de Doutorado do Programa para a concessão de cota disponibilizada pela Capes em 2022 (uma bolsa). O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Tal investimento tem como foco principalmente fomentar a internacionalização, consolidando o potencial científico do PPGCOM por meio de parcerias institucionais.

Art. 3º. Podem se candidatar alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora que cumpram os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou excepcionalmente ter sido aprovado na disciplina Seminário de Tese, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no [Anexo II](#) do Edital CAPES Nº 10/2022;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- XIII. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

Art. 4º. Os classificados participarão de uma lista em ordem decrescente, sendo essa classificação válida até o lançamento do próximo edital Capes PDSE.

Art. 5º. As inscrições serão feitas das 9:00 de 09/03/2022 às 14:00 do dia 22/03/2022 por meio de formulário digital disponível no site do PPGCOM.

Art. 6º. Para a inscrição, todos os candidatos devem enviar a versão digitalizada dos seguintes documentos por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na publicação do resultado:

- I. Formulário de solicitação formal de bolsa, preenchido por meio do link de inscrição;
- II. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Universidade Federal de Juiz de Fora;
- IV. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital da UFJF;
- V. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI. Histórico do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;
- VII. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VIII. Procuração conforme estabelecido no Edital CAPES Nº. 10/2022;
- IX. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo,

obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; evento temático local enfatizando os processos e resultados.
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica,

tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior. Deve demonstrar interação e relacionamento técnico científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

Art. 9º. A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no dia 28/03/2022 às 14:00, no site do PPGCOM, e seguirá os seguintes critérios:

Proposta de Pesquisa: 50 pontos

Itens a a j – 10 pontos

Item k – 15 pontos

Item l – 15 pontos

Item m- 10 pontos

Publicação de artigos publicados em periódicos Qualis Capes B2, B1, A2, A1 e indexadores internacionais no período de 2019 a 2021: 50 pontos

Tabela de pontuação Capes Periódicos (2013-2016)

A1 – 100 pontos

A2 – 85 pontos

B1 – 70 pontos

B2 – 55 pontos

Indexadores internacionais – até 80 pontos considerando o índice H.

Parágrafo único: O candidato com maior pontuação receberá 50 pontos e os demais terão a pontuação calculada de acordo com o percentual obtido em relação ao candidato de maior pontuação

Art. 10º. O prazo para recurso será contado do horário de divulgação da classificação preliminar até 14 horas de 30/03/2022, devendo o candidato observar os seguintes requisitos:

- I. O recurso para impugnação da seleção será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na publicação da classificação preliminar.
- II. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.
- III. Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.
- IV. É facultado ao candidato o direito de vista às tabelas de pontuações preenchidas pela Comissão de Bolsas para elaboração de seu pedido de recurso.
- V. A solicitação de vista/cópia do conteúdo da seleção deverá ser feita mediante email dirigido ao PPGCOM, e registrado em seu site: secretariappg.facom@gmail.com
- VI. O Recurso interposto perante o resultado da seleção será apreciado pelo

Colegiado do Programa de Pós-graduação responsável, que deverá, após a manifestação da Comissão de Seleção de Candidatura, proferir sua decisão até o dia 31/03.

- VII. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico da seleção.

Art. 11º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

ANEXO – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação dos critérios Edital Interno	07 de março de 2022	PPGCOM
Inscrições	De 09 a 22 de março de 2022	Candidatos
Publicação dos resultados/ classificação preliminar da seleção	28 de março de 2022	PPGCOM
Interposição de recursos	De 28 a 30 de março de 2022	Candidatos
Seleção interna dos candidatos - publicação do resultado final.	31 de março de 2022	PPGCOM
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04 de abril às 17 horas de 25 de abril de 2022(horário oficial de Brasília).	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 02 à 13 de maio de 2022 até 17 horas (horário oficial de Brasília).	PROPP-UFJF
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 18 de maio de 2021	CAPES
Análise técnica das candidaturas	A partir do dia 19 de maio de 2022	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022	CAPES

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidatos
Publicação da relação de provados na análise documental	A partir de 11 de julho de 2022.	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 23 de junho de 2022.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro de 2022	Bolsistas